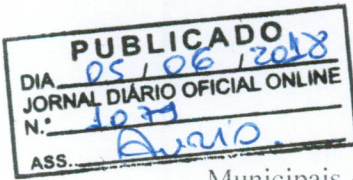




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE ITAQUIRAÍ/MS - ITAQUI-PREV.  
CNPJ – 15.564.779/0001-45  
CONSELHO CURADOR 2018/2021



RESOLUÇÃO Nº 009/2018

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí – ITAQUI-PREV, em conformidade com o disposto no §2º, do art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 052/2011, de 25 de novembro de 2011.

**CONSIDERANDO** que a coordenação do pleito eleitoral para a renovação dos cargos de Diretoria do ITAQUI-PREV, é de competência do Conselho Curador do ITAQUI-PREV;

**CONSIDERANDO** que a execução dos trabalhos do ITAQUI-PREV depende de atuação da Diretoria e com seu mandato válido;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar público, no Anexo I, o GABARITO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA aplicada no dia 03 de junho de 2018, e no anexo II, o MODELO DE RECURSO – GABARITO PRELIMINAR.

**Art. 2º.** Caberá pedido de reconsideração do gabarito da prova escrita.

§1º. O pedido de reconsideração deverá ser interposto por meio eletrônico, no e-mail: [conselhocurador@itaquiprev.ms.gov.br](mailto:conselhocurador@itaquiprev.ms.gov.br), em forma digitalizado em formato PDF, no horário das 07h às 17h, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do gabarito da prova escrita.

I - indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Escrita;

II - argumentação lógica e consistente e material bibliográfico, quando for o caso.

§3º. Será indeferido o pedido de reconsideração apresentado fora do prazo e em desconformidade com os itens definidos nesta Resolução.

§4º. Após o julgamento dos pedidos de reconsideração interpostos contra o gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Escrita, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.

§5º. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da Prova Escrita sofrerá alteração.





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE ITAQUIRAÍ/MS - ITAQUI-PREV.  
CNPJ – 15.564.779/0001-45  
CONSELHO CURADOR 2018/2021**



§6º. As alterações de gabarito, caso ocorram, serão divulgadas em Edital Específico, nos endereços eletrônicos, FAPEC – [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos), e nos sites oficiais da Prefeitura Municipal de Itaquiraí e do Itaquiprev.

§7º. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no art. 2º parágrafo 1º não serão aceitos.

§8º. Só serão aceitos recursos interpostos via e-mail, conforme o especificado no § 1º do Art. 2º desta resolução

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Itaquiraí - MS, 04 de junho de 2018.

Katiana Paula Gonzatto Farina  
Presidente do Conselho Curador e da Comissão Eleitoral



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE ITAQUIRAÍ/MS - ITAQUI-PREV.  
CNPJ – 15.564.779/0001-45  
CONSELHO CURADOR 2018/2021



ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 009/2018

GABARITO PRELIMINAR

**Diretor Financeiro**

1. C	2. A	3. B	4. D	5. E	6. D	7. B	8. E	9. A	10. C
11. C	12. B	13. A	14. E	15. D	16. D	17. B	18. E	19. A	20. C
21. C	22. B	23. E	24. D	25. A	26. A	27. E	28. D	29. C	30. B
31. A	32. D	33. E	34. C	35. B	36. E	37. A	38. C	39. C	40. D

**Diretor Secretário e de Benefícios**

1. D	2. B	3. C	4. E	5. A	6. D	7. B	8. E	9. A	10. C
11. C	12. B	13. A	14. E	15. D	16. D	17. B	18. E	19. A	20. C
21. C	22. B	23. E	24. D	25. A	26. A	27. E	28. D	29. C	30. B
31. A	32. D	33. E	34. C	35. B	36. E	37. A	38. C	39. C	40. D

2





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE ITAQUIRAÍ/MS - ITAQUI-PREV.  
CNPJ – 15.564.779/0001-45  
CONSELHO CURADOR 2018/2021**



**ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 009/2018**

**MODELO DE RECURSO – GABARITO PRELIMINAR**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Número do Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Questão: \_\_\_\_\_

Questionamento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Embasmamento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)